

Lei nº 5/68

A Câmara Municipal de Barra
de São Francisco, Estado do Espírito San-
to, usando de suas atribuições

Decreta

Art. 1º — Fica o Poder Executivo au-

(Segue)

torizado a dar início a rede de esgoto e água do distrito de Vila Paulista, Neste Município.

Art. 2º - As verbas para tal fim poderá o Chefe do Executivo Municipal, a lançar máxs. de verbas destinadas a estes fins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de fevereiro de 1968.

(Ass) Alacy Costa - Presidente